



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Nº 040/2024

1. **Setor requisitante:** Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Ana Paula Menezes

Matrícula: nº 982

E-mail: administracao@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: (11)4154-8600

2. **Identificação da demanda:**

3. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis para os veículos locados pela Câmara, prestados por Postos de Combustíveis Credenciados no município de Santana de Parnaíba, e regiões limítrofes, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip), e disponibilização dos combustíveis (Etanol e Gasolina Comum).

4. **JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista iminente contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos através do Pregão Eletrônico nº 003/2024 derivado do Processo Administrativo nº 010/2024 para locação de 19(dezenove) veículos bicomcombustível (Etanol comum/Gasolina comum) torna-se necessário a contratação de Vales Combustível para custear as despesas de abastecimento desses veículos.

Tal contratação é necessária para propiciarmos aos usuários condições de abastecimento para realização de atividades administrativas/operacionais da administração da Câmara, bem como das atividades institucionais dos gabinetes dos Vereadores.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5. **QUANTITATIVO:** O quantitativo necessário de cartões vale combustível será de 19(dezenove) constantes no objeto foi estabelecido através da lista de gabinetes e da administração da Câmara.
6. **DISPOSIÇÃO NO PCA:** A presente contratação está no Plano Contratações Anual com o código **006.00441**.

7. **LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1. Os cartões vale combustível ficarão disponíveis 24H por dia para utilização em postos de combustíveis credenciados pela empresa a ser contratada em futura licitação.

8. Prazo e forma para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno, referente à Nota Fiscal (NF) apresentada, e o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES** e os extratos de consumo de combustíveis por litragem/valor emitido pela Contratada e aprovada pela Câmara através do **FISCAL** e **GESTOR DE CONTRATOS**;

Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada através do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento susinado, até a correção do erro;

O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDs e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação.

9. **Observações Gerais:** As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta diretoria.

Santana de Parnaíba, 18 de junho de 2024



Ana Paula Menezes

Diretora do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado
Matrícula nº 982